DIGITALIZADO
EM: 06/08/21
Roberta Otoch Rocha
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 17/06/1963

PROJETO DE LEI Nº 125/1963

ASSUNTO
Autoriza a abrir o crédito especial de Cr$ 100.000,00 para auxiliar a excursão cultural dos alunos da 4ª série Ginasial do Colégio Castelo

VEREADOR: Walter Cavalcante Sá

LEI Nº 2211 DE 25/07/1963 - Sancionada

DIOM Nº 2831 DE 31/07/1963

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

VRM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

LEI Nº 221/1963 DE 25 DE julho DE 1963.

Autoriza a abrir o crédito especial da importância de CEM MIL CRUZEIROS (Cr$100.000,00) para auxiliar a excursão cultural dos alunos da 4ª série ginasial do Colégio Castelo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.-1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de CEM MIL CRUZEIROS (Cr$ 100.000,00), com vigência nêste e no exercicio financeiro seguinte, destinado a auxiliar a excursão cultural a Paulo Afonso dos alunos da 4ª série ginasial do Colégio Castelo.

Paragrafo Único - A importância de que trata êste artigo será paga ao Diretor do referido Colégio, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art.-2º- A presente Lei entrará em vigor na/ data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE julho DE 1963.

Gen. Murillo Borges

Gen. Murillo Borges Moreira

Luís Queiroz Campos
Secretário Municipal de Finanças.

Francisco Ernando Uchôa Lima
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Em 17-6-63
Jose Eduardo

Ao vereador
Vicente para
relatar Em 21/6/63

PROJETO DE LEI Nº 125 /63

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Autoriza a abrir o crédito especial da importância de CEM MIL CRUZEIROS, para auxiliar a excursão cultural dos alunos da 4ª série ginasial do Colegio Castelo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de CEM MIL CRUZEIROS, com vigência nêste e no exercicio financeiro seguinte, destinado a auxiliar a excursão cultural a Paulo Afonso dos alunos da 4ª série ginasial do Colegio Castelo.

§ único - A importância de que trata êste artigo será paga ao Diretor referido Colegio, mediante simples requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de junho de 1963.

Walter Cavalcante

Aprovado em 1a discussão
Em 9 / 7 / 1963
José Eduardo
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a discussão
Em 10 / 7 / 63
José Eduardo
(PRESIDENTE)

A Com...
10 / 7 / 63
José Eduardo

C Â M A R A M U N I C I P A L D E F O R T A L E Z A

COMISSÃO DE FINANÇAS

Imprima-se
Em 27-6-63

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PARECER Nº 50/63
AO PROJETO DE LEI Nº 125/63

O vereador Walter Cavalcanta Sá apresentou à consideração da Casa o projeto de lei anexo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00), destinado a auxiliar a excursão cultural a Paulo Afonso que será empreendida pelos alunos da 4ª série ginasial do Colegio Castelo.

Esta Comissão nada tem a opor em referencia ao citado projeto de lei, considerando mesmo necessária a ajuda da municipalidade a esse empreendimento dos alunos daquêle estabelecimento de ensíno.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de junho de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

M.E.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL.

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº125/63.

Autoriza a abrir o crédito especial da importância de CEM MIL CRUZEIROS (Cr$ 100.000,00) para auxiliar a excursão cultural dos alunos da 4ª serie ginasial do Colegio Castelo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de CEM MIL CRUZEIROS (Cr$ 100.000,00), com vigência nêste e no exercicio financeiro seguinte, destinado a auxiliar a excursão cultural a Paulo Afonso dos alunos da 4ª série ginasial do Colégio Castelo.

Paragrafo Único - A importância de que trata este artigo será paga ao Diretor do referido Colégio, mediante simples / requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Julho de 1963.

Pres.

Relat.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

VERA

Of. Nº 1162/63.

Fortaleza, 16 de julho de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74,§ 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84,nºII, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autorisa a abrir o crédito especial da importância de CEM MIL CRUZEIROS //// (Cr$ 100.000,00) para auxiliar a excursão cultural dos alunos da 4ª série ginasial do Colégio Castelo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia.,nossos protestos de elevada aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente.

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
Fortaleza.